



Abastecimento de combustível garante ônibus em Sorocaba



Divulgação / SECOM

A Urbes – Trânsito e Transportes informa que as garagens das empresas concessionárias Consor e STU foram abastecidas, entre domingo (27) e a madrugada desta segunda-feira (28), com 90 mil litros de óleo diesel, o que garantirá a circulação da frota do Transporte Coletivo de Sorocaba até terça-feira (29). No momento, técnicos da Urbes e das empresas estão reunidos para avaliar qual a melhor estratégia para economizar combustível e garantir o serviço até quarta-feira (30), véspera de feriado de Corpus Christi.

O abastecimento da frota foi instalado com o objetivo de definir estratégias para garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em razão da mobilização nacional dos caminhoneiros.

Para isso, um caminhão foi escoltado neste domingo por viaturas da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, que integram o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança, e conseguiu abastecer combustível em São Paulo em duas viagens. Esse trabalho será feito até que a situação se regularize em todo o país.

O Sistema de Transporte Coletivo possui 107 linhas de ônibus que percorrem a cidade de norte a sul e de leste a oeste. Circulam diariamente nos terminais cerca de 120 mil passageiros, sendo 80 mil no Terminal Santo Antônio e 40 mil no Terminal São Paulo.

Os usuários do transporte público devem continuar atentos aos canais oficiais de comunicação do município (www.urbes.com.br e www.agenciasorocaba.sp.gov.br) e às páginas da Urbes e da Prefeitura de Sorocaba na rede social Facebook.

DESFILE DOS TROPEIROS

Divulgação / SECOM

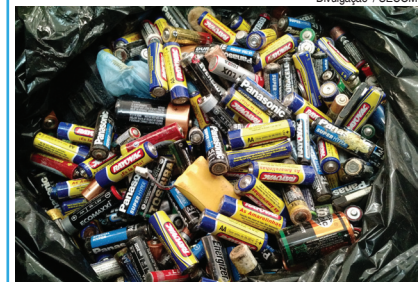


A tradição do Desfile dos Tropeiros foi renovada em Sorocaba na manhã do último domingo (27). Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Secultur), as atividades integram a programação da 51ª Festa do Tropeiro. Durante cerca de 150 minutos, quase 600 muladeiros e cavaleiros percorreram o Caminho dos Tropeiros.

O ponto de partida e o de chegada foram o barracão que no passado abrigou o almoxarifado da Fepasa, ao lado da EM “Matheus Maylasky”. Desfilaram animais e pessoas vindas de Piedade, Cerquilha, Itapetininga, Tietê, Laranjal Paulista, Iperô, Araçoiaba da Serra, Tatuí, Itapeva, entre outros.

SEMANA LIXO ZERO

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), realiza a partir desta segunda-feira (28) a Semana Municipal do Lixo Zero, em comemoração ao Dia Municipal do Lixo Zero (30 de maio). Até o dia 30 de maio serão promovidas atividades gratuitas na cidade. O principal objetivo da programação é promover o conceito Lixo Zero, criando alternativas de gestão sobre os resíduos que são gerados, a fim de garantir os recursos naturais para as próximas gerações. Confira a programação no link: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/semana-do-lixo-zero-tem-programacao-a-partir-de-segunda-feira/>

SEDU**Secretaria da Educação****CUSTEIO TRANSPORTE/2018****RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

A Secretaria da Educação, de acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2018 – Custeio Transporte 2018, torna pública a relação dos pré contemplados à concessão de custeio de transporte para outros municípios de acordo com a Lei nº 3.424/90 e Decretos nº. 11.596 de 04 de maio de 1999, 11.792 de 07 de outubro de 1999 e 20.642 de 26 de junho de 2013.

Contemplados em ordem alfabética	Cidade
ANTONELLA DE FREITAS VICHI	SÃO PAULO
DANILO SILVA CAMPOS	TATUÍ
JÉSSICA PAIFER	GUARULHOS
LEONARDO FONSECA LARRUBIA	SÃO PAULO
LILIAN DE CAMPOS OLIVEIRA	SÃO PAULO
LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	SALTO
MAYARA NAVAS BORTOLLI	SALTO
ROSINETE DA SILVA BITAR	SALTO
SÉRGIO RODRIGUES DE ANDRADE	TATUÍ
TAMIRES FRANÇA	PIRACICABA

De acordo com o Edital SEDU/GS nº 001/2018 que contém as INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE CUSTEIO DE TRANSPORTE /2018 PARA ALUNOS QUE CURSAM ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS, temos em seu item 9:

9. DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS CONTEMPLADOS

Os candidatos contemplados deverão entregar os documentos abaixo, em via física, dentro dos referidos prazos, na Secretaria da Educação, localizada no Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira – Sorocaba/SP. Não serão admitidos documentos encaminhados por endereço eletrônico (e-mail) e/ou fac-símile (fax), podendo, porém, serem entregues por procurador constituído para este fim específico.

- a) **DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2018** - O aluno contemplado, para usufruir o benefício, deverá apresentar na Secretaria da Educação:
- ◆ declaração da instituição escolar onde está matriculado, constando os dias da semana e horários que irá frequentar o curso;
 - ◆ o calendário escolar contendo os dias letivos;
 - ◆ comprovante da frequência às aulas ministradas de fevereiro a abril/2018 (mínimo 75%);
 - ◆ dados da conta bancária em nome do contemplado: nome e nº do banco, nº da agência e da conta (poupança ou corrente) para depósito do reembolso.
- b) **ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS** (a partir de junho) - apresentar comprovante constando o percentual de frequência às aulas ministradas (mínima de 75%) emitida pela instituição de ensino, carimbada e assinada ou, se emitido em meio eletrônico, com código para verificação da autenticidade do documento no site da instituição de ensino. A falta injustificada de apresentação da frequência dentro do prazo determinado ensejará a perda ao direito do reembolso do referido mês, podendo acarretar o cancelamento do benefício, no caso de reincidência.
- c) **ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2018** - no caso de curso semestral, deverá ser apresentada nova declaração dos dias da semana e horários que irá frequentar e o calendário escolar.

9.1 – Para fins do item 9, “b”, considera-se falta justificada a apresentação de justificativa relevante assinada e protocolada à Secretaria da Educação de modo que demonstre a presença de fato de força maior que impediu o cumprimento do prazo pelo candidato, podendo, se for o caso, ser solicitado outros documentos comprobatórios.

Sorocaba, 22 de maio de 2018.

Mario Luiz Nogueira Bastos
Secretário da Educação

Cancelamento Comunicado SEDU/GS nº 84/2018

Considerando o Comunicado SEDU/GS nº 84 de 24 de maio de 2018, publicado no Jornal do Município em 25/05/2018, página 3, referente à convocação dos classificados no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização, voluntários, para o Programa Mais Alfabetização, informo:

Fica suspensa a convocação do dia 29/05. Após a normalização da situação, a Secretaria da Educação agendará uma nova data.

Mário Luiz Nogueira Bastos
Secretário da Educação

SELC**Secretaria de Licitações e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1034/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/17

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 03.

VALOR: R\$ 47.380,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018 - CPL nº 318/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REEMBASAMENTOS E CONSERTO DE PROTESES DENTÁRIAS, REMOVÍVEIS E TOTAIS PARA PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) - ABERTURA DIA 18/06/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em andamento / Pregão Presencial - fone (15) 3238-2121 ou e-mail mpereira@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de Maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – Pregoeiro.

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Projetos****EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Em vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Secretaria de Planejamento e Projetos, Prefeitura de Sorocaba, sob a presidência do Sr. Danilo César da Silva, realizou-se a reunião da Câmara Técnica de Legislação Urbanística da Prefeitura, com a participação dos senhores Vitor Christofani Orejana (SGC), Samio Cássio S. Silva (SAAE), Alan Teixeira da Silva (SEMA) e Ricardo Jacob (SEPLAN).

Os integrantes desta Câmara analisaram os seguintes processos, tendo como definições o que segue:

1. Processo Administrativo 35.162/2016: será encaminhado à URBES para análise final.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SEPLAN**Secretaria de
Planejamento e Projetos**

2. Processo Administrativo 6.288/2018, caso em que foi sugerida aplicação da emenda parlamentar nº 32 do Plano Diretor, para mudança do zoneamento. Os votos dos participantes consideraram os aspectos ambientais, amplamente discutidos, e de capacidade de abastecimento de água. Os participantes concordaram quanto à definição da área como ZR3, porém os loteadores deverão observar diretrizes quanto aos cuidados com terraplenagem, evitando futuros problemas ambientais.

3. Processo Administrativo nº 8.278/2018, caso de número de vagas de estacionamento em projeto de adaptação e ampliação de prédio. Este e outros casos semelhantes deverão ser analisados antes pelos engenheiros de aprovação de projeto, e posteriormente encaminhados à Câmara Técnica.

4. Processo Administrativo nº 5.353/2018, de legalização de salão comercial sem uso definido, sendo a construção de até 200 m², não há necessidade de se manter vagas de estacionamento. Porém, como imóvel é alugado, a resposta ao solicitante será a determinação da exigência, na definição da atividade, de que deverá atender o artigo 111 da Lei 11.022/2014, que diz respeito a exigência das vagas.

5. Processo Administrativo nº 38.095/2017, adaptação de prédio existente para clínica, devendo possuir seis vagas de estacionamento. As vagas faltantes poderão ser locadas, num raio de 400 m de distância, sendo que o solicitante deverá apresentar contrato de locação de duas vagas.

6. Processo Administrativo nº 26.178/2016, adaptação de prédio sem uso definido, com área de 245 m², sendo necessárias cinco vagas, e possui duas. Apresentar contrato de locação de três vagas, num raio de 400 m.

7. Processo Administrativo nº 25.278/2017, construção de salão de festa com 275 m². O projeto contempla vinte e cinco vagas e locação de terreno para uso como estacionamento. A resolução deste processo deverá ser feita pela DLCON, com comunique-se ao solicitante para conversar sobre as opções apresentadas, de inserir mais nove vagas ao projeto, ou atrelar o terreno locado ao dele.

8. Processo Administrativo nº 801/2018, reforma com decréscimo de área para adaptação, solicitado apensamento de outro processo pela URBES, porém seu representante não compareceu à reunião. Ficará para análise posterior, quando da presença do membro.

9. Processo Administrativo nº 21.039/2016, trata de assunto de maior complexidade, e por este motivo, será analisado em próxima reunião, na qual serão necessários, além dos integrantes da Câmara Técnica, representante da Divisão do Plano Diretor e presença da titular e do suplente da Secretaria do Meio Ambiente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Danillo deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kátia Regina Malzoni Silvério Prestes, realizei a ata.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.015/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 28 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 79.954/DICAF, de 24 de outubro de 2017, que nomeou MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Área.

Palácio dos Tropeiros, 28 de maio de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82.016/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear UBIRAJARA CAPELARI, para exercer, a partir de 28 de maio de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 28 de maio de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº: 1470/2017

INTERESSADO: NAIR MAZZEO GARCIA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 400 – VILA NOVA SOROCABA - 18070-710

Nº: 5078/2017

INTERESSADO: MARIA JOSÉ HEBLING MARTINS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA MARIA AMATTO PERRELA, 61 – VILA PROGRESSO - 18090-560

Nº: 9557/2017

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DE FREITAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ORELIO NILO, 105 – IBITI DO PAÇO - 18086-150

Nº: 10291/2017

INTERESSADO: NELSON MARQUES DE CASTRO FILHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO STECCA, 1370 – IPORANGA - 18087-149

Nº: 12003/2017

INTERESSADO: VILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SALVADOR STEFANELLI, 343 – JARDIM ZULMIRA - 18061-050

Nº: 13203/2017

INTERESSADO: MARCIA REGINA SANCHES MENEGHEL

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA VICENCIA FARIA VERSSAGI, 166 – JARDIM EMILIA - 18031-080

Nº: 13681/2017

INTERESSADO: HÉCTOR JOSÉ DORDETTO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SABRINA DE BRITO, 211 – VILA LEOPOLDINA - 18070-035

Nº: 7467/2012

INTERESSADO: VALDINEI BEZERRA NAKAMURA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: ESTRADA DI BARREIRO, 433 – JARDIM RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES – 18100-000

Nº: 11945/2017

INTERESSADO: BRUNA CAROLINA PEREIRA GUILHEN

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 48 – LOJA 6 – JARDIM SÃO PAULO - 18051-480

Nº: 12805/2017

INTERESSADO: JAIME WATANABE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR NELSON GUEDES, 296 – VILA SÃO DOMINGOS - 18016-358

Nº: 6803/2017

INTERESSADO: RODRIGO A. FELIX DA COSTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA GENOVEVA MACHIA DEMARCHI, 172 – JARDIM NAPOLI - 18071-424

Nº: 11636/2017

INTERESSADO: CARLOS RENATO BERTIN

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 205 – VILA PROGRESSO - 18090-555

Nº: 12937/2017

INTERESSADO: MAILSON RODRIGUES DE ANDRADE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO, 241 – JARDIM RESIDENCIAL NIKKEY 18-87-823

Nº: 314/2018

INTERESSADO: CAROLINA GUIMARÃES FAVARA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ROQUE AYRES DE OLIVEIRA, 373 – JARDIM GRANJA OLGA - 18017-193

Nº: 12933/2017

INTERESSADO: MARIA DO CARMO ANDRADES SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PEREIRA GOMES, 80 – APARECIDINHA - 18087-258

Nº: 9598/2016

INTERESSADO: ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA MARÍLIA, 273 – JARDIM LEOCADIA - 18085-530

Nº: 3824/2017

INTERESSADO: RAIMUNDO DA COSTA RAMOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SAMUEL DA SILVA, 339 – JARDIM ABAETÉ – 18081-250

Nº: 10637/2016

INTERESSADO: SOELI GONCALVES ANDREATTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MAIO CAMPOS DE LIMA, 1080 – JULIO DE MESQUITA - 18053-080

Nº: 862/2016

INTERESSADO: PAULO JORGE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO, 652 – JD. IZABEL - 18015-075

Nº: 11682/2017

INTERESSADO: ANTÔNIO NESPOLI

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AUDIR TERSI TEIXEIRA BARROS, 130 – NP120 – JD SANTA LUIZA - 18078-330
 Nº: 11497/2017
 INTERESSADO: JOÃO SENE CAITANO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ANTÔNIO BUFFO, 267 – IPORANGA - 18087-130
 Nº: 11532/2017
 INTERESSADO: PATRÍCIA ALVES DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B01 BL6B AP403 – CA-GUASSU – 18072-859
 Nº: 11685/2017
 INTERESSADO: WONIR CARPINETI
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA SANTO EDUARDO, 5 – FUNDOS – BRIGADEIRO TOBIAS - 18108-495
 Nº: 13101/2017
 INTERESSADO: MICHELE MARIA DE ARAUJO VILAS BOAS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PAULA MAYER CATTINI, 600 - JD NOVA ESPERANÇA - 18061-465
 Nº: 8151/2017
 INTERESSADO: ANDREIA DE ANDRADE MARQUES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PEDRO PEGORETTI, 1226 – CASA 2 - JD BRASILANDIA - 18075-670
 Nº: 12579/2017
 INTERESSADO: DENISE ANTUNES DE SOUZA LIMA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND C01 BL4A AP202 - CA-GUASSU - 18072-859
 Nº: 12652/2017
 INTERESSADO: MARCIA CRITINA DA SILVA CRUZ
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND H02 BL6A AP203 - CA-GUASSU - 18072-859
 Nº: 12555/2017
 INTERESSADO: ELIANA MAIA SILVERIO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND E02 BL3A AP202 - CA-GUASSU – 18072-859
 Nº: 12265/2017
 INTERESSADO: SEBASTIAO JORDAO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ADILICO ROMEU VITORETTI, 40 – (ANT. 26) - JD CASA BRANCA - 18077-680
 Nº: 12204/2017
 INTERESSADO: CELIA NATALICIA DE OLIVEIRA DANTAS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CORRADINI GALOB (ANT. R7), 219 – QI L58 NP58 - JD ELIANA - 18105-274
 Nº: 12794/2017
 INTERESSADO: MARTA SILVA MACHADO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ANTIDIO DE OLIVEIRA, 44 – NP40 - EDEN - 18103-155
 Nº: 13479/2017
 INTERESSADO: DULCILENE DOS SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA CENTO E TRINTA E OITO, 27 – QD.EQ LT05 - PQ SAO BENTO - 18072-398
 Nº: 13214/2017
 INTERESSADO: EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND G02 BL1B AP403 - CA-GUASSU - 18072-859
 Nº: 13208/2017
 INTERESSADO: DANIELE APARECIDA CAMILO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR FERNANDO COSTA, 613 - VL CARVALHO - 18060-035
 Nº: 13461/2017
 INTERESSADO: MARCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE, 739 - JD SANTA MARINA 1 - 18078-638
 Nº: 12785/2017
 INTERESSADO: EDILAINE CRISTINA DE MORAES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA R, 51 – NP51 - VL BARAO - 18061-315
 Nº: 11824/2017

INTERESSADO: NEUSA PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA VITOR CIOFFI DE LUCA (ANT. R. 23), 463 – CASA 2 - JD SANTA ESMERALDA - 18079-125
 Nº: 12191/2017
 INTERESSADO: ELISÂNGELA SATURNINO DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA CAP CARLOS LAMARCA (ANT. R15 HABITETO), 49 – NP36 - ANA PAULA ELEUTERIO - 18079-735
 Nº: 12702/2017
 INTERESSADO: VANESSA SILVA DE SOUZA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B02 BL7A AP203 - CA-GUASSU - 18072-859
 Nº: 12659/2017
 INTERESSADO: SIRLANDIA RIBEIRO DA COSTA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA, 323 – GLEBA A TORRE 6B AP203 - JD BETANIA - 18071-490
 Nº: 12364/2017
 INTERESSADO: VALQUIRIA VERNEQUE DOS SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MILTON TAVARES, 400 - PQ SAO BENTO - 18072-200
 Nº: 12906/2017
 INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO PINTO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, 294 - RES JULIO DE MESQUITA FILHO - 18053-190
 Nº: 12557/2017
 INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO GABRIEL
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA VALTER MIKIO YAMANAKA, 368 - JD RENASCER - 18079-785
 Nº: 12640/2017
 INTERESSADO: SOLANGE DE JESUS ROCHA SOARES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS, 230 – BL03 AP12 - JD RUBI - 18105-109
 Nº: 12636/2017
 INTERESSADO: HELEN DELGADO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALFREDO MAIA, 155 – CASA3 - VL RODRIGUES - 18013-180
 Nº: 12816/2017
 INTERESSADO: MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ALAMEDA BOA ESPERANÇA, 180 - JD RENASCER - 18079-775
 Nº: 12830/2017
 INTERESSADO: DIVINA VICENCIA DE ALMEIDA DIAS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MONTEIRO, 23 - VL HARO - 18015-064
 Nº: 13515/2017
 INTERESSADO: PATRICIA MARCOLINO ALVES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ANESIA REGIANI (ANT. R13), 103 – CASA2 NOF QDJ LT27 - JD DOS EUCALIPTOS - 18079-663
 Nº: 11918/2017
 INTERESSADO: EDNA APARECIDA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND G01 BL1A AP204 - CA-GUASSU – 18072-859
 Nº: 1169/2018
 INTERESSADO: JOEL PEREIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINI FILHO, 960 - JD SAO CONRADO - 18076-260
 Nº: 1631/2018
 INTERESSADO: CELSO EURIPEDES SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA SEVERIANO RODRIGUES, 384 – FUNDOS C/1 NP384C1 - NOVA SOROCABA - 18070-795
 Nº: 1158/2018
 INTERESSADO: SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA, 27 - JD FRANCINI - 18066-417
 Nº: 1218/2018
 INTERESSADO: ALINE PAULO RIBEIRO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 60 – COND03 RUA02 BL07 AP21 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
 Nº: 1171/2018
 INTERESSADO: LUCINDA DE FATIMA SANTOS LIMA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, 193 - ANA PAULA ELEUTERIO - 18079-723

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Nº: 1185/2018
INTERESSADO: ELIANA FELIX DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOAO CARDOSO (ANT. R3), 98 – QDL LT15 - JD ELIANA - 18100-000
Nº: 1090/2018
INTERESSADO: PEDRO BUENO DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA AVIMAEEL CARLOS DE CAMPOS, 88 - JD SANDRA - 18031-280
Nº: 1206/2018
INTERESSADO: LINDA APARECIDA VIEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUCCIOLO, 126 - JD GONÇALVES - 18016-410
Nº: 1490/2018
INTERESSADO: MARIA ANTONIA DE TOLEDO PAIVA NUNES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND D01 BL5A AP403 - CA-GUASSU - 18072-859
Nº: 10858/2017
INTERESSADO: ROSINETE APARECIDA RICARDO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND H02 BL6A AP102 - CA-GUASSU - 18072-859
Nº: 1413/2018
INTERESSADO: DEBORA ROSANA CORREA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1060 - VILA BARAO - 18060-105
Nº: 1504/2018
INTERESSADO: ISABELMA LEITE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 260 – COND05 RUA02 BL09 AP02 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 1510/2018
INTERESSADO: JANAINA SOARES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO, 2107 - VL BARÃO - 18060-630
Nº: 1527/2018
INTERESSADO: JONAS DE LARA RAMOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ABBUD BACHIR ABDALLA, 102 - VL PRIMAVERA - 18075-145
Nº: 1337/2018
INTERESSADO: MARCIA CRISTINA FERREIRA CHIARI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ESTRADA DO IMPERIO, 387 - BAIRRO GENEBRA - 18108-250
Nº: 1917/2018
INTERESSADO: GIUVANIA RUIVO LEME DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 245 – COND02 RUA02 BL11 AP31 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 1731/2018
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES DE FARIA, 102 – QB L14 - VILLA AMATO - 18087-635
Nº: 1913/2018
INTERESSADO: BRUNA NAZARIO DOS SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160 – COND04 RUA02 BL12 AP31 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 1946/2018
INTERESSADO: JOSENEIA DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA SETE, 45 – COND10 RUA07 BL08 AP01 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-911
Nº: 1861/2018
INTERESSADO: ROSAMUNDE CAROLINA CAMARGO G. OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RAMPIM, 74 - JD SUELENY MARIA - 18070-450
Nº: 1521/2018
INTERESSADO: JOCIANE DA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND D03 BL02 AP202 - CA-GUASSU - 18072-859
Nº: 1663/2018
INTERESSADO: PRISCILA FERNANDA DA SILVA RIEIRO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA YOLANDA LOMBARDI DA SILVA R.D1, 71 - PQ VITORIA REGIA - 18078-385
Nº: 1664/2018
INTERESSADO: REINALDO MARCELINO DOS SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA OTAVIO LUVIZZOTO, 257 - JD ALTOS DO ITAVUVU - 18074-145
Nº: 1939/2018
INTERESSADO: ADRIANA DE ALMEIDA FELIPPE
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165 – COND01 RUA02 BL01 AP34 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 2018/2018
INTERESSADO: VANESSA CRISTINA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B02 BL2A AP101 - CA-GUASSU - 18072-859
Nº: 2085/2018
INTERESSADO: VERA LUCIA INACIO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRATTI, 21 – CASA01 - BRIGADEIRO TOBIAS - 18108-530
Nº: 2135/2018
INTERESSADO: MARIA ANTONIA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA VIELA UM, 278 - PQ SÃO BENTO - 18100-000
Nº: 2175/2018
INTERESSADO: FERNANDA TORRES KOTONA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 245 – COND02 RUA02 BL10 AP04 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 2092/2018
INTERESSADO: FABIANA DE ANDRADE ROSA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160 – COND04 RUA02 BL01 AP31 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
Nº: 2155/2018
INTERESSADO: EVANILDE APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA NESTOR SILVA DE OLIVEIRA, 882 - PQ VITORIA REGIA - 18078-343
Nº: 1936/2018
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA RAMPAZZO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 648 - JD GUAIBA 1 - 18077-120
Nº: 2115/2018
INTERESSADO: DELENIR MARIA CLETO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ATANAZIO SOARES, 475 - VL SONIA - 18075-000
Nº: 13277/2017
INTERESSADO: ARIANE CRISTIANE DE ABREU
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DAMASIO SALVADOR DA SILVA, 34 - MORROS - 18020-425
Nº: 13201/2017
INTERESSADO: SONIA VAZ
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA IZAURA LIMA BONO, 162 - PQ VITORIA REGIA - 18078-380
Nº: 13200/2017
INTERESSADO: LUIZA MOURA CRUZ
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE OLIVEIRA, 90 – Q23 L21A CASA01 - PQ VITORIA REGIA - 18078-349
Nº: 13173/2017
INTERESSADO: ROSA CLARA DA CUNHA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND H02 BL6A AP304 - CA-GUASSU - 18072-859
Nº: 13127/2017
INTERESSADO: ALOISIO ALVES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA SEVERIANO RODRIGUES ALVES R.1, 367 – QD1 LT15 - NOVA SOROCABA – 18070-795
Nº: 11088/2017
INTERESSADO: JOSE SILVA AZEVEDO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM HENRIQUE DA COSTA, 149 – QG L53 NP53 - JD ELIANA - 18105-272
Nº: 10592/2017
INTERESSADO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA ROCHA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 1391 - JD SÃO CONRADO - 18076-320
Nº: 1450/2017
INTERESSADO: DAIANE APARECIDA TOLEDO DE ALMEIDA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA, 323 – GLEBA C TORRE 5A AP202 - JD BETANIA - 18071-490
 Nº: 3353/2018
 INTERESSADO: VERONICA BEATRIZ GARCIA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160
 – COND04 RUA02 BL12 AP01 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
 Nº: 3105/2018
 INTERESSADO: JOCICLEIDE MARIANO DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES, 100 – BL10 AP32 - RECREIO SOROCABA - 18072-858
 Nº: 2954/2018
 INTERESSADO: SANDRA GONCALVES OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165
 – COND01 SABIA BL12 AP11 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
 Nº: 2817/2018
 INTERESSADO: QUITÉRIA MARIA DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JOSE PORLAN, 169 - JD MARCELO AUGUSTO - 18066-500
 Nº: 2797/2018
 INTERESSADO: ANDREIA DINIZ SOARES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 680
 – COND08 AV02 BL07 AP12 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-904
 Nº: 2797/2018
 INTERESSADO: MARILANDIA GONÇALVES DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 680
 – COND08 AV02 BL03 AP34 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-904
 Nº: 3377/2018
 INTERESSADO: EDSON GABRIEL RODRIGUES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: JOAO MARTINI FILHO, 826 - JD SÃO CONRADO - 18076-260
 Nº: 3125/2018
 INTERESSADO: JUDITH CAMILO GARCIA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE MAURICIO, 204 - VL GOMES - 18075-080
 Nº: 3274/2018
 INTERESSADO: MARIA PINHEIRO DE MORAES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS, 230 – BL5 AP11 - JD RUBI - 18105-109
 Nº: 3586/2018
 INTERESSADO: SIMONE DE OLIVEIRA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS,
 1000 – COND11 AV02 BL04 AP32 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-904
 Nº: 3587/2018
 INTERESSADO: IARA CRISTINA PEZZODIPANE SENGER
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – CON D01 BL1A AP303 – CA-
 GUASSU - 18072-859
 Nº: 3084/2018
 INTERESSADO: SABINO LUIZ DE LEMOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND I02 BL3A AP101 – CA-
 GUASSU - 18072-859
 Nº: 684/2018
 INTERESSADO: JOSUEL MARTINS GODOI
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND C01 BL2B AP104 – CA-
 GUASSU - 18072-859
 Nº: 77/2018
 INTERESSADO: LUCENILDA DOS SANTOS REIS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DAVINO CARVALHO FAZANO, 36 - JD SOL NASCENTE - 18071-740
 Nº: 681/2018
 INTERESSADO: FERNANDO CORREA DOS SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA MANUEL MATTOS CORREA, 179 QV L40 - VILLA AMATO - 18087-691
 Nº: 88/2018
 INTERESSADO: JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND E02 BL6A AP102 – CA-
 GUASSU - 18072-859
 Nº: 3679/2018

INTERESSADO: CICERA ERNESTINA DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES, 100 – BL16 AP23 - RECREIO SOROCABA - 18072-858
 Nº: 3577/2018
 INTERESSADO: VALDIONOR ROCHA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PROF HORACIO BLAZECK, 58 - ANA PAULA ELEUTERIO - 18079-728
 Nº: 3435/2018
 INTERESSADO: CLEIDE ENGRES MENDES DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA FRANCELINA MARTINHA SAMPAIO, 114 - ANA PAULA ELEUTERIO - 18079-722
 Nº: 3424/2018
 INTERESSADO: LEVINO DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ADAMANTINA, 203 - V NOVA - 18070-735
 Nº: 3423/2018
 INTERESSADO: DAVID GONÇALVES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 1374 – NP1371 - PQ VITORIA REGIA - 18078-467
 Nº: 3554/2018
 INTERESSADO: JOSE OSCAR DE SOUZA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA MMDC, 189 - VL BARÃO - 18060-620
 Nº: 3629/2018
 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES AUGUSTO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160
 – COND04 RUA02 BL05 AP03 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906
 Nº: 3687/2018
 INTERESSADO: ANA LUCIA MOLINA DE OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ FLAQUER, 177 – CASA 02 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18103-060
 Nº: 3767/2018
 INTERESSADO: BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA NESTOR TREVISAN, 265 - VL COLORAU - 18020-510
 Nº: 3746/2018
 INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS CAMPOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA JOSE DEVIDE SOBRINHO, 255 – LOTE41 - JD SANTA CECILIA - 18078-100
 Andressa Fernanda de Souza Pistili
 Chefe do Setor de Controle e Receita
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Receita

SES**Secretaria da Saúde**

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 1194-2/2018
 OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 176.573,90 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos), à CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à prestação de serviço de limpeza hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Urgência e Emergência, no período compreendido entre os dias 16 a 25 de janeiro de 2018.
 VALOR: R\$ 176.573,90
 DATA DA ASSINATURA – 12/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO: 27/04/2018
 Aline Correia Ferraz
 Supervisora de Área - SES

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 1194-2/2018
 OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 74.429,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), à CASAGRANDE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, referente a prestação de serviço de limpeza hospitalar nas de Unidades de Urgência e Emergência, no período compreendido entre os dias 17 a 26 de março de 2018.
 VALOR: R\$ 74.429,00
 DATA DA ASSINATURA – 12/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO: 27/04/2018
 Aline Correia Ferraz
 Supervisora de Área - SES

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins****PORTARIA SEMA Nº 08/2017**

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) e:

Considerando que a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA é a Gestora da Política Ambiental Municipal, conforme Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012;

Considerando que nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme § 1º do Art.70 e regulamentos, são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização; Considerando que compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, para apuração de infração à legislação ambiental, conforme Art. 17, §3º da Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

DESIGNA:

Os servidores Ana Marisa Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 115126; César Augusto da Costa Scaglianti, matrícula nº 500491; Eunice Conceição Monteiro Pezatto, matrícula nº 403410; Felipe Gonçalves, matrícula nº 418531; Marília de Oliveira Almeida Leme, matrícula nº 491174; Gentil Ramos César Júnior, matrícula nº 517017; Luciano de Camargo Araujo, matrícula nº 519168; Margarida de Oliveira Santos, matrícula nº 498411; e Elistela Strombeck Silva, matrícula 488793; lotados junto à SEMA como autoridades ambientais, sob a denominação de Agentes Fiscalizadores Ambientais, que além das atividades inerentes aos seus respectivos cargos efetivos ou comissionados, agregarão as atribuições de, no exercício desses, fiscalizar, orientar, notificar, atuar, lavrar auto de infração ambiental, multar e instaurar processos administrativos, a partir desta data, cessando-se os efeitos da Portaria SEMA nº 01, de 10 de julho de 2014 Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2018.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Extrato do Contrato nº 020/18

Processo CPL nº 620/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/18

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos – Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo.

Prazo: De 25/05/18 à 24/05/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Luiz Yabiku Engenharia Ltda

Valor: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

Assinatura: 25 de maio de 2018.

Sorocaba, 25 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 021/18

Processo CPL nº 036/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/18

Objeto: Prestação de Serviços de Confeção e Fornecimento de Impressos.

Prazo: De 25/05/18 à 24/05/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Sucesso Print Artes Gráficas Ltda - ME

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Assinatura: 25 de maio de 2018.

Sorocaba, 25 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/18

PROCESSO CPL Nº 170/18

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO (PP).

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.

Sorocaba, 25 de maio de 2018.

Daniela Schmidt Antunes

Pregoeira

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato de convênio**

Processo nº 691/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 18/05/18 à 17/05/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Lanchonete JB Sorocaba Ltda - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 18 de maio de 2018.

Sorocaba, 24 de maio de 2018.

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 666/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 14/05/18 à 13/05/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Maria de Fátima Gomes da Silva - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 14 de maio de 2018.

Sorocaba, 24 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 686/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 16/05/18 à 15/05/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Natércia R S M ME Formulações Veterinárias Eireli

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 16 de maio de 2018.

Sorocaba, 24 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 839/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. MATHEUS EDUARDO PENICHE (CPF: 347.533.808/40) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 025.950-1/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta, a partir do dia 04/06/2018 (segunda-feira) na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avº Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 04 (quatro) de Julho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 860/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, referente à Sra. VERA LUCIA JOVINO (CPF: 232.154.078/84), presente no processo administrativo n. 035.984-8/2017, a qual informa que deve prosseguir no Programa aquele a quem foi atribuído a guarda definitiva do menor.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 30/05/2018 (4ª feira) ou 04/06/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00 para apresentação da guarda definitiva do menor.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 861/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, referente ao Sr. MARCOS MARCOLINO (CPF: 280.191.838/50), presente no processo administrativo n. 035.984-8/2017, a qual informa que deve prosseguir no Programa aquele a quem foi atribuído a guarda definitiva do menor.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 30/05/2018 (4ª feira) ou 04/06/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00 para apresentação da guarda definitiva do menor.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 864 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Srª ADRIELI CRISTINA SILVA DA COSTA (CPF: 480.095.558/26) e Sr. DANIEL DA COSTA MACHADO (CPF: 429.551.058/05) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude de residência no município de Votorantim.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 816/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. LAZARA APARECIDA SOARES (CPF:846393698/91), no processo administrativo nº 013.609-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 817/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA ROSILENE DOS SANTOS DE PAULA (CPF:313639218/35), no processo administrativo nº 013.625-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 818/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ALINE APARECIDA SOUZA SANTOS (CPF:374873438/71), no processo administrativo nº 013.628-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 819/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA LÚCIA DA SILVA (CPF:071922528/08), no processo administrativo nº 013.481-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 820/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. DERCINO ALVES DE OLIVEIRA (CPF:989619698/20), no processo administrativo nº 013.484-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 821/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. LEILANI CRISTINA SOARES BARBOSA (CPF:429109708/50), no processo administrativo nº 013.172-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 822/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. EVANDRO DE OLIVEIRA (CPF:145787928/03), no processo administrativo nº 013.428-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 823/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. KELLY CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF:349118698/60), no processo administrativo nº 013.231-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 824/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA CRISTINA PINTO DOS REIS ALEIXO (CPF:062711848/80), no processo administrativo nº 012.991-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 825/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. MAURI BICUDO DA COSTA (CPF:197439948/66), no processo administrativo nº 010.637-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 826/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS (CPF:358939978/32), no processo administrativo nº 010.946-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 827/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. CRISTIANO BATISTA INACIO (CPF:335891848/33), no processo administrativo nº 006.100-4/2018 e 038.691-6/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 828/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ELLEN DORTA LLAMAS (CPF:318426208/19), no processo administrativo nº 010.464-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 829/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA MARGARETE NILSEN (CPF:167442468/01), no processo administrativo nº 012.982-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 830/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARILZA ANTUNES FERRAZ (CPF:057055678/39), no processo administrativo nº 013.117-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 831/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ELIETE FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO (CPF:392191468/00), no processo administrativo nº 013.145-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 832/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. MARCOS ROBERTO RODRIGUES MACHADO (CPF:177266848/60), no processo administrativo nº 013.444-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 833/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. VALDIRENE SAMPAIO OLIVEIRA CONDI (CPF:155148188/02), no processo administrativo nº 013.261-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 834/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ELIZA REGINA SANTOS (CPF:224484108/10), no processo administrativo nº 013.791-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 835/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. JOSIANE GIL INACIO (CPF:450977408/74), no processo administrativo nº 001.063-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 836/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela srª MARIA EDNOLIA ODILON DA GAMA (CPF:143394888/52), no processo administrativo nº 012.977-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 837/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela srª ROSANGELA CRIS-PIM DOS SANTOS (CPF:164338368/01), no processo administrativo nº 006.916-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 838/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela srª ALCIDES ROMAN (CPF:325334978/00), no processo administrativo nº 008.016-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 840/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela sra. LEONILDE PE-REIRA DA SILVA (CPF:020973788/38), no processo administrativo nº 030.524-4/2017, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 841/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ROSANA APARECIDA MARCATO DOS SANTOS (CPF:301858258/69), no processo administrativo nº 011.446-4/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 842/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. NILZA DE CAMPOS FRANÇA (CPF:326640578/12), no processo administrativo nº 006.698-7/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 843/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. LAURA JENIFFER MARTINS PEDROSO (CPF:421911368/18), no processo administrativo nº 015.055-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 844/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ANA FLAVIA SAMPAIO (CPF:310525598/24), no processo administrativo nº 013.431-4/2018, a qual ACOLHE o

SEHAB**Secretaria de Habitação**

pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 845/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. IRINEU LEOCADIO (CPF:084023078/84), no processo administrativo nº 013.720-0/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://>

habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 846/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. ALESSANDRO FRAGA DE CARVALHO (CPF:374043418/09), no processo administrativo nº 013.630-1/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 847/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA APARECIDA GARCIA (CPF:139072008/02), no processo administrativo nº 008.605-0/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

Parágrafo único: A finalização do atendimento em Programa Habitacional se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238

SEHAB

Secretaria de Habitação

– Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 848/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. JUNEALDO MARIANO (CPF:283150168/73), no processo administrativo nº 008.955-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 849/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. STEFANIE CRISTINA CORDEIRO (CPF:449981058/25), no processo administrativo nº 013.103-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 850/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. VANUZA CHAVES JEANMONOD (CPF:969841555/68), no processo administrativo nº 011.138-7/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 04/06/2018 (2ª feira) ou 05/06/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência

§2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 851/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. APARECIDO FERREIRA DA SILVA (CPF:264553508/98), no processo administrativo nº 026.109-5/2016, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 852/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. BEATRIZ CRISTINA PONTES SILVA (CPF:354112298/63), no processo administrativo nº 013.471-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 853/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. JULIANA LARA MELLO LORATO (CPF:405959098/33), no processo administrativo nº 013.619-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 854/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. MARIA ERINEIDE ALVES DA SILVA (CPF:110519218/05), no processo administrativo nº 013.852-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 855/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. THAÍS NUNES ALVES (CPF:398351588/60), no processo administrativo nº 012.623-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 856/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. CINTIA LALESCA BENETTI (CPF:425794488/96), no processo administrativo nº 013.812-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 857/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela sra. LUCIANA VIEIRA RAMOS (CPF:161834808/60), no processo administrativo nº 004.157-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 858/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sra. ANDREIA DAIANE DE SOUSA SILVA (CPF:230934118/58), no processo administrativo nº 013.462-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 859/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Sehab 656/2018 (de 02/04/2018), referente ao grupo familiar da srª. ROSANA APARECIDA MARCATO DOS SANTOS (CPF:30185825869), em virtude da publicação da Resolução Sehab 841/2018 (de 25/05/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 862/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela srª JOSIANE CRISTINA DA SILVA CAMARGO (CPF: 214.901.748/26) no processo administrativo nº 001.264-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 863/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo sr. BRUNO BELIZARIO MARTINS (CPF:349416028/26), no processo administrativo nº 012.972-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 23.602/2004)

DECRETO Nº 23.748, DE 25 DE MAIO DE 2 018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.591, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.591, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JOÃO COIMBRA DE OLIVEIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.602/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 2.192/2000)

DECRETO Nº 23.749, DE 25 DE MAIO DE 2 018.

(Dispõe sobre a concessão de isenções fiscais à BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, em especialmente o determinado no artigo 7º;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 22.282, de 18 de maio de 2016, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa Belmetal Indústria e Comércio Ltda. em autos do Processo Administrativo nº 2.192/2000;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER, que julgaram de excepcional interesse a instalação da Empresa no Município de Sorocaba; e CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º, inciso I e § 3º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº 75.11.15.0004.01.000, onde se encontra instalada a unidade da Empresa Belmetal Indústria e Comércio Ltda., registrada sob a Inscrição Municipal nº 93.577, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar de janeiro do exercício de 2008 até dezembro de 2013, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) das taxas que incidam na aprovação de projetos de construção, ou de instalação, ou de ampliação da unidade da Empresa Belmetal Indústria e Comércio Ltda., registrada sob a Inscrição Municipal nº 93.577, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos a contar de janeiro do exercício de 2008 até dezembro de 2013, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas obras de construção civil da Empresa Belmetal Indústria e Comércio Ltda., registrada sob a Inscrição Municipal nº 93.577, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar de janeiro do exercício de 2008 até dezembro de 2013, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, a Empresa Belmetal Indústria e Comércio Ltda., deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 5º Na forma determinada no artigo 12 da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da Empresa no local definido no artigo

1º deste Decreto, cessando-se imediatamente, quando da paralisação das mesmas e com a

incidência dos tributos desde a data da respectiva paralisação.

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER analisarão os relatórios bienais de atividades que a Empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.753/2015)

DECRETO Nº 23.750, DE 25 DE MAIO DE 2 018.

(Altera a redação da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.371, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Jardim Laranjeiras para o Biênio 2018/2019 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.371, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de membros do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Jardim Laranjeiras para o Biênio 2018/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ...

a) Elkie Santos Polez, titular;

Melquisedeque Luiz da Silva, suplente.

...” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.371, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.571, de 22 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.464/2011)

DECRETO Nº 23.751, DE 25 DE MAIO DE 2 018.

(Altera a redação dos artigos 2º e 4º do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2018/2019).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2018/2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II - ...

a) Titular: Isabele Sarzi Falchi;” (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso III do art. 2º do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de

DECRETOS

Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2018/2019, com a seguinte redação:

“Art 2º ...

...
III – Fundação Florestal:

a) Titular: Waldnir Gomes Moreira;
b) Suplente: Pedro Barboza Oliva.” (NR)

Art. 3º Fica incluída a alínea “b” ao inciso V do art. 4º do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2018/2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...
V - ...

b) Suplente: Sandra Yukari Shirata Lanças.” (NR)

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.404/2018)

DECRETO Nº 23.752, DE 25 DE MAIO DE 2018.

(Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 20.687, de 24 de julho de 2013, que dispõe sobre a necessária comunicação prévia e expressa para gozo da falta abonada e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao artigo 1º do Decreto nº 20.687, de 24 de julho de 2013, que dispõe sobre a necessária comunicação prévia e expressa para gozo da falta abonada fica acrescentado o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A chefia somente liberará o servidor se houver condições de sua ausência no respectivo dia”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 20.687, de 24 de julho de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.755, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre declaração de Visitante Ilustre e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Alexandre Costa é coaching, especialista em treinamento de cães e resolução de problemas comportamentais;

CONSIDERANDO que desde 1995, estuda e desenvolve habilidades tanto na criação de cães e em seu manejo quanto em seu treinamento, por meio das empresas Smart Dog Training e Von der Chipsi;

CONSIDERANDO que seu principal trabalho é facilitar a convivência entre os cães e as famílias que os adotam, propiciando o equilíbrio necessário para o bem estar do animal e das pessoas;

CONSIDERANDO que o renomado treinador visita nossa cidade, nos dias 28 e 29 de maio e a equipe do Canil da Guarda Civil Municipal terá um treinamento exclusivo sobre adestramento e comportamento canino, ministrado pelo especialista, realizado sem nenhum custo para os cofres públicos;

CONSIDERANDO finalmente que o treinamento refletirá diretamente na qualidade dos servi-

ços prestados pelo Canil, ao trabalho da GCM e a toda a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Alexandre Costa, considerado visitante ilustre de Sorocaba, durante o tempo de sua permanência na cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.756, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre declaração de Visitante Ilustre e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Ricardo Tamborini é Adestrador e Especialista em Comportamento Canino desde de 1996;

CONSIDERANDO que como Comportamentalista, ajuda proprietários e profissionais a entender melhor o comportamento dos cães, para que possam resolver os mais diversos tipos de problemas comportamentais e também é responsável pelo treinamento de Cães de Guerra do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO que na busca por “ESPECIALISTA EM COMPORTAMENTO CANINO” permanece há 3 anos em primeiro lugar no Brasil, liderando a lista de pesquisa em todos os mecanismos de busca como: Google, Bing, Yahoo, Ask, Baidu, Qwant, DuckDuckGo, Yandex, Blippex, Wolfram Alpha, e Blekko;

CONSIDERANDO que o renomado Adestrador visita nossa cidade, nos dias 28 e 29 de maio e a equipe do Canil da Guarda Civil Municipal terá um treinamento exclusivo sobre adestramento e comportamento canino, ministrado pelo especialista, realizado sem nenhum custo para os cofres públicos;

CONSIDERANDO finalmente que o treinamento refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo Canil, ao trabalho da GCM e a toda a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Ricardo Tamborini, considerado visitante ilustre de Sorocaba, durante o tempo de sua permanência na cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luís Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB

Antonio Carlos Silvano Júnior - PV

Fausto Salvador Peres - Podemos

Fernanda Schlic Garcia - PSOL

Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT

Irineu Donizeti de Toledo - PRB

João Donizeti Silvestre - PSDB

José Apolo da Silva - PSB

José Francisco Martinez - PSDB

Fernando Dimi - MDB

Luís Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça

de Lima - PMDB

Rafael Domingos Militão - PMDB

Renan dos Santos - PCdoB

Rodrigo Maganhato - DEM

Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB

Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)									R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)								
	LIQUIDADAS								
	MAIO/2017	JUNHO/2017	JULHO/2017	AGOSTO/2017	SETEMBRO/2017	OUTUBRO/2017	NOVEMBRO/2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.022.504,58	3.047.469,11	3.226.569,84	2.965.661,58	3.282.970,27	3.269.709,57	3.572.749,28		
Pessoal Ativo	2.881.782,23	2.909.020,16	3.094.941,16	2.834.032,90	3.151.341,59	3.138.080,93	3.441.120,60		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	2.368.073,99	2.387.943,34	2.578.497,16	2.325.445,23	2.629.026,46	2.626.356,88	2.928.118,34		
Obrigacoes Patronais	513.708,24	521.076,82	516.444,00	508.587,67	522.315,13	511.724,05	513.002,26		
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.722,35	138.448,95	131.628,68	131.628,68	131.628,68	131.628,64	131.628,68		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	140.722,35	138.448,95	131.628,68	131.628,68	131.628,68	131.628,64	131.628,68		
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	40.847,39	8.137,45	67.211,60	85.279,41	160.032,96	232.344,56	242.775,54		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	40.847,39	8.137,45	67.211,60	85.279,41	160.032,96	232.344,56	242.775,54		
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.981.657,19	3.039.331,66	3.159.358,24	2.880.382,17	3.122.937,31	3.037.365,01	3.329.973,74		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	DEZEMBRO/2017	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARCO/2018	ABRIL/2018	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.482.482,79	3.347.794,97	3.138.051,29	3.219.063,61	3.684.170,93	42.259.197,82	0,00	
Pessoal Ativo	6.339.094,06	3.212.417,52	3.002.673,84	3.083.686,16	3.532.818,85	40.621.010,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	5.127.294,43	2.702.883,01	2.475.173,84	2.545.203,87	2.944.088,06	33.638.104,61	0,00	
Obrigacoes Patronais	1.211.799,63	509.534,51	527.500,00	538.482,29	588.730,79	6.982.905,39	0,00	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.388,73	135.377,45	135.377,45	135.377,45	151.352,08	1.638.187,82	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.388,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.703,39	0,00	
Pensoes	0,00	135.377,45	135.377,45	135.377,45	151.352,08	557.484,43	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	479.360,00	140.971,99	37.773,49	70.758,47	84.592,00	1.650.084,86	0,00	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	479.360,00	140.971,99	28.717,62	62.459,36	76.292,89	1.624.430,77	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	9.055,87	8.299,11	8.299,11	25.654,09	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.003.122,79	3.206.822,98	3.100.277,80	3.148.305,14	3.599.578,93	40.609.112,96	0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018							CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)									R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)							2.349.192.479,03	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)							0,00	---	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)							2.349.192.479,03	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)							40.609.112,96	1,72	
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)							140.951.548,74	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)							133.903.971,30	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)							126.856.393,86	5,40	

CONAM-RGF1-2018-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 25/MAI/2018 e hora de emissao 09:43

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.